



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 979/83**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULO.....**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência Pública, o veículo Chevrolet Opala, cor preto, ano de fabricação 1974, chassis nº 5N69EDB 135367, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a designar comissão de avaliação de preço mínimo do veículo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 08 de dezembro de 1983.

RENATO CHRISPIM AGUILAR

PREFEITO MUNICIPAL